

ACRELÂNDIA

DECRETO Nº. 014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear a senhora ANA BEATRIZ DA SILVA E SILVA no cargo de Auxiliar de Informática e Arquivo Geral CC-1 na divisão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, até ulterior deliberação.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de Fevereiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia – Acre, 05 de fevereiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Nomear o senhor RYAN FELIPE BARROS SOUSA FLOR no cargo de auxiliar Administrativo CC-1, na divisão da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 02 de Fevereiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia – Acre, 05 fevereiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº024/2026

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, a servidora Vitória Karoline de Oliveira CPF: 965.231.742-04, Tec. De Enfermagem, por seu deslocamento a Rio Branco, para participar da Capacitação em triagem (Teste do pezinho) pela Secretaria de Saúde (SEMSA), que ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2026, em Rio Branco – Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 04 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº025/2026

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, a servidora Mairla Lima de Assis CPF: 003.097.172-13, Tec de Enfermagem, por seu deslocamento a Rio Branco, para participar da Capacitação em triagem (Teste do pezinho) pela Secretaria de Saúde (SEMSA), que ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2026, em Rio Branco – Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 04 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº026/2026

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, a servidora Leidiane de Souza Carlos CPF: 016.170.272-43,

Tec de Enfermagem, por seu deslocamento a Rio Branco, para participar da Capacitação em triagem (Teste do pezinho) pela Secretaria de Saúde (SEMSA), que ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2026, em Rio Branco – Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 04 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº027/2026

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, a servidora Silvia de Lima Franco CPF: 856.875.372-87, Enfermeira, por seu deslocamento a Rio Branco, para participar da Capacitação em triagem (Teste do pezinho) pela Secretaria de Saúde (SEMSA), que ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2026, em Rio Branco – Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 04 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA Nº028/2026

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE, Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020, resolve conceder, meia diária, a servidora Marina Maria Pimenta CPF: 682.548.572-53, Enfermeira, por seu deslocamento a Rio Branco, para participar da Capacitação em triagem (Teste do pezinho) pela Secretaria de Saúde (SEMSA), que ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2026, em Rio Branco – Acre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, 04 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia
Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-se

PORTARIA N 022/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo mencionado para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

FISCAL DE CONTRATO: RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº015/2026

CNPJ:28.116.06/0001-09

GESTOR DO CONTRATO: ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA

Art. 2º. Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Instruir o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e

demaís leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar; Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acrelândia, 03 de fevereiro de 2026.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025 – SEMAF/PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende Portador do RG 030141A SEPC/AC, e CPF/MF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia – Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa: J. A. DEZA CASA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.171.328/0001-31, situada na Rua Fatima Maia, nº 405 – Jardim de Alah, Rio Branco – Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta através da Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo nº 057/2025 – SEMAF/PMA, Resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133/21, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes para os Servidores Municipais da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Acrelândia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no instrumento convocatório. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, através da Dispensa nº 014/2025 e Processo Administrativo nº 057/2025 – SEMAF/PMA, Termo de Ratificação Publicada no dia 16/12/2025, Edição nº 14.169 Fls 118, cujo órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Acrelândia, com fundamento na Lei nº 14.133/21; Integram o presente Contrato, independente de transcrição, Processo Adm. nº 057/2025, com seus anexos, a proposta da contratada e demais elementos conforme descrição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Uniforme – Camisa social masculina, manga longa Slim, Gola: Colarinho, Detalhes: Abotoamento Frontal e Punhos, Composição do tecido no mínimo 67% Algodão e 33% Viscose/ Poliéster, Cor Institucional: Azul Marinho ou/ Cinza, Logo da instituição bordado (em até 4 cores), tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG a definir tamanho conforme amostra.	UND	17	R\$ 140,00	R\$ 2.380,00
02	Uniforme – Camisa social feminina, Manga longa Slim, Gola: Colarinho, Detalhes: Abotoamento Frontal e Punhos, Composição do tecido no mínimo 67% Algodão e 33% Viscose/ Poliéster, Cor Institucional: Azul Marinho ou/ Cinza, Logo da instituição bordado (em até 4 cores), tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG a definir. algodão, cor azul claro e bordado a logo da Câmara, tamanho a definir conforme amostra.	UND	15	R\$140,00	R\$ 2.100,00
03	Uniforme – Camisa Gola polo masculina, manga curta, composição: Tecido Pique, Cor Institucional: Azul Marinho ou/ Cinza, Logo da instituição bordado (em até 4 cores), tamanhos: P, M, G, GG, XG e XGG a definir conforme amostra.	UND	30	R\$ 69,50	R\$ 2.085,00
04	Uniforme – Camisa Gola polo feminina, manga curta, composição: Tecido Pique, Cor Institucional: Azul Marinho ou/ Cinza, Logo da instituição bordado (em até 4 cores), tamanho P, M, G, GG, XG e XGG a definir conforme amostra.	UND	49	R\$ 69,50	R\$ 3.405,50
VALOR TOTAL R\$ 9.970,50					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES. 3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 9.970,50 (Nove mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). O Contrato firmado terá duração até 31/12/2026, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21; CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas ocorrerão por conta do orçamento. PROGRAMA DE TRABALHO: 2.001 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo FONTE: 501 CÓD. RED.: 414 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao respectivo período e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 14.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDORA RAIDE DARQUELIN FIGUEIREDO OSSAINE NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 021/2026. 14.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDORA ALEXANDRA DOS SANTOS BATISTA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 021/2026. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO 16.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado em resumo, do extrato do presente contrato conforme o disposto no art. 75, da Lei nº 14.133/21. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 17.1 as dúvidas decorrentes do presente contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Acrelândia Acre, com renúncia de qualquer outro; E, por estarem de acordo com as disposições contidas no presente contrato, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Acrelândia e a empresa contratada, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em duas vias de igual teor e forma.

Acrelândia-AC, 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

Contratante

ASTERIO NOGUEIRAVIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Decreto nº 144/2025

Contratante

J. A. DEZA CASA – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ sob o nº 30.171.328/0001-31

Contratada

CONTRATO Nº 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

PROCESSO Nº 068/2025-SEMOTUR-PMA

DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741 – 04, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa F. ALMEIDA DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.886.449/0001-85 e Inscrição Estadual nº. 01.016.018/001-20, estabelecida

na Avenida Getulio Vargas – 3452 na Cidade de Rio Branco – Acre, telefone: (068) 3228 3322, e-mail: falmeidadasilva@hotmail.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 regido pela Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal 864/2023, Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E no dia 21 de janeiro de 2026, Edição nº 14.191 Fls. 109, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto Registro de preço visando Aquisição de placas de sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 006/2026, Pregão 016/2025, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
1	Placa 300 cm x 200 cm. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo.	UNID.	50	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 4.197,00	R\$ 209.850,00
2	Placa 70 cm x 86,6 cm. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo.	UNID.	50	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 487,50	R\$ 24.375,00
3	Placa 120 cm x 70 cm. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo.	UNID.	10	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 595,90	R\$ 5.959,00
5	Placa de advertência A-17. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	10	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
6	Placa de advertência A-18. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	60	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
7	Placa de advertência AIC-7. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
11	Placa de regulamentação R-6B. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	10	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
12	Placa de regulamentação R-9, INDICA A PROIBIÇÃO DE CAMINHÕES CIRCULAREM EM UMA DETERMINADA ÁREA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	10	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
13	Placa de regulamentação R-14, serve para REGULAMENTAR E PROIBIR O TRÂNSITO DE VEÍCULOS ACIMA DO PESO BRUTO TOTAL MÁXIMO PERMITIDO PARA A CIRCULAÇÃO DA ÁREA, PISTA, VIA OU FAIXA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
14	Placa de regulamentação R-32, CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DE ÔNIBUS. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
15	Placa de regulamentação R-33, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
16	Placa de regulamentação A-1A, CURVA ACENTUADA À ESQUERDA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
17	Placa de regulamentação A-1B, CURVA ACENTUADA À DIREITA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
18	Placa de regulamentação A-4A, CURVA ACENTUADA EM FORMA DE “S” À ESQUERDA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
19	Placa de regulamentação A-4B, CURVA ACENTUADA EM FORMA DE “S” À DIREITA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	5	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
20	Placa de regulamentação A-22, PONTE ESTREIRA. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	F. ALMEIDA DA SILVA	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL R\$ 301.384,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3.1 A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 07.001 – Gab. da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo FUNCIONAL: 122 – Urbanismo, Administração Geral PROJ/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FONTE: 501 CÓD. RED.: 192 CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1 Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o

preço total de R\$ 301.384,00 (Trezentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais) § 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. § 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL 6.1 O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal. CLÁUSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.8. FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 019/2026 9.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 019/2026. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do município, assim como no Diário Oficial do Estado do Acre (AC) e PNCP. 12.2 Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO. 12.3 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Acrelândia – AC, 05 de fevereiro de 2026.

PRFEITURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-

OlavoFrancelino de Rezende

CONTRATANTE

GILDESIO MOURA VILAS BOAS

Decreto 004/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

CONTRATANTE

F. ALMEIDA DA SILVA – ME

CNPJ (MF) nº 06.886.449/0001-85

Fernandes Almeida da Silva

CPF: 477.737.902-7

CONTRATADO

CONTRATO Nº 014/2026

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

PROCESSO Nº 068/2025-SEMTUR-PMA

DAS PARTES CONTRATANTE: O Município de Acrelândia – Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro Acrelândia – Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741 – 04, doravante designado CONTRATANTE. CONTRATADA: A empresa, J A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.941.947/0001-46 e Inscrição Estadual nº 01.018.073/001-81, estabelecida na rua Quintino Bocaiuva, 1465, Bosque, na cidade de Rio Branco – Acre, telefones (68) 3228-3885 ou 3223 1566, e-mail adm.jacomunicacaovisual@gmail.com, Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 071-X C/C: 55796-X, por seu representante legal, o Sr. Jose Alberto da Silva Walter, inscrito no CPF/MF sob o nº.634.838.582-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 regido pela Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal 864/2023, Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E no dia 21 de janeiro de 2026, Edição nº 14.191 Fls. 109, que é parte integrante do presente instrumento contratual. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Tem por objeto Registro de preço visando Aquisição de placas de sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia. abaixo os itens que constam da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, Pregão 016/2025, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
4	Placa de regulamentação R-3, SENTIDO PROIBIDO. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
8	Placa de regulamentação R-1. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo.	UNID.	20	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
9	Placa de regulamentação R-2. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	20	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
10	Placa de regulamentação R-6A. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	15	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
21	Placa de regulamentação A-33B, PLACA PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES. Chapa de alumínio composto ACM 3 mm, verso cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau comercial prismática, durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho padrão para uso em vias urbanas de 60 cm x 60 cm.	UNID.	15	J.A/J.A	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
22	REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA – Material: resina de poliéster, tipo: tacha, formato: trapezoidal, comprimento: 25 cm, largura: 15 cm, altura: 5 cm, cor: amarela, tipo fixação: com 2 pinos, características adicionais: com faixa refletiva dos dois lados; Cor: amarela. Com adesivo (cola) incluso.	UND.	1.500	LOJA DO ASFALTO	R\$ 128,88	R\$ 193.320,00
VALOR TOTAL R\$ 223.920,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 3.1 A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 07.001 – Gab. da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo FUNCIONAL: 122 – Urbanismo, Administração Geral PROJ/ATIVIDADE: 2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras LEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FONTE: 501 CÓD. RED.: 192 CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 4.1 Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 223.920,00 (Duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais) § 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via ele-

trônica pela contratante. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** 6.1 O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal. **CLÁUSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente 9.8. **FISCAL DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020/2026** 9.34. **GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020/2026.** **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO** 12.1 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal da Transparência do município, assim como no Diário Oficial do Estado do Acre (AC) e PNCP. 12.2 Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO. 12.3 E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Acrelândia – AC, 05 de fevereiro de 2026.

PRFETURAMUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

GILDESIO MOURA VILAS BOAS

Decreto 004/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO

CONTRATANTE

J A COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº 07.941.947/0001-46

Jose Alberto da Silva Walter,

CPF/MF sob o nº. 634.838.582-53

CONTRATADO

AVISO REABERTURA DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de Acrelândia-Acre.

DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2026, às 10h00min, (horário de Brasília).

LOCAL: Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

MOTIVO: Devido a ajustes administrativos.

Acrelândia – Acre, 05 de fevereiro de 2026.

Maxmiliano Moreira Celestino / Pregoeiro / Decreto nº 172/2025

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REABERTURA COM PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025 – COMPRAS.GOV 90026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025

Comunicamos a reabertura de prazo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 (UASG 980105)**, publicada no D.O.U nº 8, pág. 239, de 13/01/2026.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias, departamentos e órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura do município de Brasília/AC
Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/02/2026, às 09h30 (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br. As características, especificações e demais requisitos estão descritos no Edital e seus anexos, à disposição nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.brasileia.ac.gov.br/> e <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>.

Brasília/AC, 05 de fevereiro de 2026.

Thaís Batista Monteiro Pontes

Pregoeira

CRUZEIRO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, nomeada por meio do Decreto nº 14, de 3º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.938, página 92, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARCOS DAVID DOS SANTOS SAMPAIO, RG nº 187419 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 307.920.102-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, com matrícula nº 28056358, para exercer a função de Fiscal Ambiental desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal ambiental:

Parágrafo único. regulação, controle, fiscalização, auditoria ambiental, emissão de parecer técnico sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimento, efetiva e potencialmente poluidor, com impacto ambiental no Município, em procedimento de licenciamento ambiental, ainda, lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo, além de outras atribuições que possam estar previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edna Maria Lima da Fonseca

Secretária Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Decreto nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, nomeada por meio do Decreto nº 14, de 3º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.938, página 92, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVI LIMA ARAÚJO, RG nº 398538 SJS/AC e inscrito no CPF sob o nº 887.897.052-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, com matrícula nº 11022273, para exercer a função de Fiscal Ambiental desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal ambiental:

Parágrafo único. regulação, controle, fiscalização, auditoria ambiental, emissão de parecer técnico sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimento, efetiva e potencialmente poluidor, com impacto ambiental no Município, em procedimento de licenciamento ambiental, ainda, lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo, além de outras atribuições que possam estar previstas na legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos a contar a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edna Maria Lima da Fonseca

Secretária Municipal de Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Decreto nº 014/2025

PORTARIA/Nº 85/2025, 26 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Considerando o processo Administrativo nº 1.699/2025, de 26/05/2025.

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento de CRISTIANNE GOMES SOUZA, portadora do CPF nº 841.249.202-10, servidora nomeada desta Secretaria, exercendo a função de Chefe de Gabinete, tendo em vista o seu deslocamento a cidade de Rio Branco/AC, durante os dias 27 à 31 de maio do corrente ano, perfazendo 04 (quatro) diárias dentro do Estado, Participar do Curso de Formação Continuada para Secretários e Equipes Técnicas das Secretarias referente a Escolas em Tempo Integral e XIX Fórum Estadual da UNDIME/AC, que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 em Rio Branco.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.